



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9956

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Reinaldo Barbosa da Silva

Data: 29/03/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 31/2022. Denomina a "Rua Antônio Ferreira da Silva", localizada no bairro Vila Santa Cruz. (Referente à Lei nº 5.447, de 06/06/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.14 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 08

ESpecie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8.14
Ordem: 46
Nº de FIS: 06



Nº 34/2022
34
17.05.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.447, de 06/06/2022

PROJETO DE LEI N° 31/ 2022

AUTOR:

Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Antônio Ferreira da Silva no Bairro Vila Santa Cruz.

MOVIMENTO

Entrada – 29/03/2022

1 Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Pùblicos.

- 2 - VISTAS POR 3 DIAS EM: 10.05.2022
- 3 - ANOVAÇÃO EM ÚNICA EM: 17.05.2022
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Receber - 30/03/2022 - 08:30 - Entregue por Moreira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva (Republicanos)

PROJETO DE LEI N° 31/2022

Denomina Rua Antônio Ferreira Da Silva no bairro Vila Santa Cruz

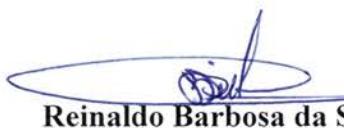
A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A via pública, sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua A, localizada no Bairro Vila Santa Cruz, neste município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Antônio Ferreira da Silva**.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de Março de 2022.

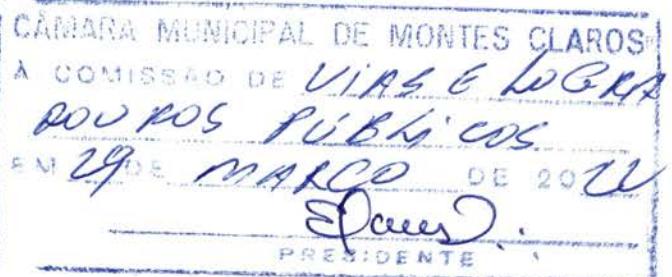


Reinaldo Barbosa da Silva

Reinaldo Barbosa da Silva
VEREADOR



Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5407/(38) 3690-5491 | E-mail: yer.reinaldobarbosa@montesclaros.mg.leg.br





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 22 de março de 2022.

Excelentíssimo Sr.

REINALDO BARBOSA DA SILVA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 33/2022/GCTI

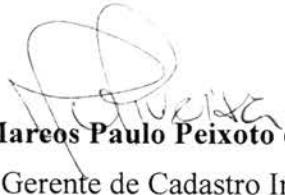
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 29/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **logradouro com a denominação ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA e denominação oficial para a RUA “A”, na Vila Santa Cruz.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva (Republicanos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a Rua Antônio Ferreira da Silva, no bairro Vila Santa Cruz, município de Montes Claros-MG.

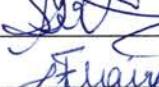
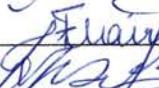
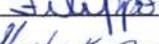
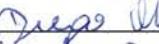
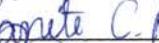
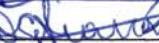
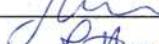
Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 22 de Março de 2022


Reinaldo Barbosa da Silva
Reinaldo Barbosa da Silva
VEREADOR

ABAIXO – ASSINADO

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados na rua: A, do bairro: Vila Santa Cruz, cidade de Montes Claros - MG, se valem do presente para solicitar a alteração do nome da rua A para rua

Nº da Residênc ia	Nome	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
151	Ronaldo Gonçalves da Silva		86900990663
163	José dos de Oliveira da Silva		82250782687
173	Elza de Fátima Silve		52784096653
173	Flávia Gabriela S. Campos		114.54.306-58
183	Ivany Ferreira da Silva		85011568687
183	Paulo Borges da Silva		
120	Karomy Landos		
120	Juliana Alves de Carvalho		784.278.006-49
221	Alessandro Teixeira		
131	Ana Paula Pereira Lobo Maia p filha		12.353.022
210	Cícero Soárez		25.055.153-0
250	Filippo Rossi		389.518.358-09
210	Gilberto Pereira Simão		121.260.296-81
159	Diego Oliveira S. de		
130	Janete César Rehino		96604115615
95	Claudomiro Letti		112117264
109	Renata J. de Lima do Nascimento		099.917.956.00
109	Traer R. do Nascimento		01045345679
170	Lucas Mayros Soárez Veloso		66820812604
170	Carlos Gómez Aguiar Veloso		129.050.516.04
173	Bruno Gómez Aguiar Veloso		673.617.496.15
160	Washington R. Gracis		09399813606
151	Ileneida D. Bolos		
131	Janice Pereira Almeida		
150	Thierry Rodrigues Pinto Gusmão		086.624.636.30
250	Fagner Soárez		
180	Walem R. Dias		038988020957
180	Maria R. Dias		
163	Ygor Dias Pereira		12800669665



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 31/2022

AUTOR: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

MATÉRIA: “Denomina Rua Antônio Ferreira da Silva no Bairro Vila Santa Cruz”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/03/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/03/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a via pública, sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua “A”, localizada no Bairro Vila Santa Cruz, que passa a denominar-se oficialmente Rua Antônio Pereira da Silva.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário , informa por meio do Ofício: 33/2022/GCTI que, não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial Urbano - IPTU logradouro com a denominação oficial de **Antônio Ferreira da Silva** e que não há denominação oficial Rua “A”, localizada no Bairro Vila Santa Cruz

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que as informações contidas são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

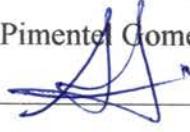
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 05 de maio 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____ 

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____ 

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 31/2022

AUTOR: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

MATÉRIA: “Denomina Rua Antônio Ferreira da Silva no Bairro Vila Santa Cruz”

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 29/03/2022, com entrada na Assessoria Técnica das Comissões no dia 30/03/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar-se oficialmente a via pública, sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua “A”, localizada no Bairro Vila Santa Cruz, que passa a denominar-se oficialmente Rua Antônio Pereira da Silva.

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário , informa por meio do Oficio: 33/2022/GCTI que, não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial Urbano logradouro com a denominação oficial de **Antônio Ferreira da Silva** e que não há denominação oficial Rua “A”, localizada no Bairro Vila Santa Cruz

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, e que as informações contidas são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2022

Suplente/Presidente: Ver. Odair Fonseca Oliveira

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias